PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00695/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João Cabral do Nascimento, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Conego Monte, bairro de Lagoa Seca, Zona Urbana, Quarteirao n. 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 2016/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 195,16m2.

NORTE - Terreno Municipal, com.....32,80m;
SUL - Terreno Municipal, com.....32,80m;
LESTE - Rua Conego Monte, com.....5,60m;
OESTE - Terreno Municipal, com.....6,30m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura

Públicado D.O
DE 26/05/1957.